JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2026/ Nº 2520
29 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 2
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025 2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 3
DECRETO Nº041/2026 3
DECRETO Nº042/2026 4
EDITAL Nº010/2026 4
EDITAL Nº011/2026 5
EDITAL Nº013/2026 7
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2026 9
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 017/2026 9
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 018/2026 10
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2026 10
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2026 11
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2026 11
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2026 12
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2026 12
PORTARIA Nº111/2026 13
PORTARIA Nº114/2026 14
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 14
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2025 14
CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPORÃ 15
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 15
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 16
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 16
SAMAE 17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026 17
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 18
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 18
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 19
CADERNOS 21
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 21
TERMO DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS - PETE 2020 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025

Extrato do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 640, Centro, nesta cidade de Ibiporã, inscrito no CNPJ sob o nº 76.244.961/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, doravante denominada ÓRGÃO GESTOR, representada por Claudio Marcos Gozzo, na qualidade de Secretário Municipal de Esportes, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, doravante denominada ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE IBIPORÃ, designada pela sigla AVIB, inscrita no CNPJ sob o nº 29.181.085/0001-33, com sede na Rua Antonieta de Barros, nº 321, Bairro Centro, na cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada pelo Sr. Alison de Mateo Picoloto, portador do RG nº 28.954.804-4 e inscrito no CPF sob o nº 270.573.368-02, residente na Rua José Alceu Gimenez, nº 102, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 138, de 10 de março de 2017, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar parcialmente o Termo de Colaboração nº 04/2025, especificamente para:

I– Suprimir a modalidade esportiva de handebol do objeto da parceria;

II – Reduzir o valor global do ajuste;

III – Incluir cláusula específica de publicidade;

IV– Substituir o fiscal do Termo de Colaboração;

V– Incluir o item 2.2.1, estabelecendo os valores máximos mensais a serem repassados à OSC por modalidade esportiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DA MODALIDADE HANDEBOL

Fica excluída a modalidade de handebol do objeto da parceria, conforme novo Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL

Em razão da supressão da modalidade de handebol, o valor global da parceria fica reduzido de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as condições de repasse, prestação de contas e cronograma financeiro, adequadas ao novo valor global e ao Plano de Trabalho atualizado.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PUBLICIDADE

Fica acrescida ao Termo de Colaboração nº 04/2025 a seguinte cláusula: CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A presente parceria observará, em todas as suas fases, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 137/2017 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando estabelecido que:

I– A Administração Pública deverá dar ampla publicidade ao Termo de Colaboração, seus aditivos, Plano de Trabalho, valores repassados, cronograma de desembolso, prestações de contas, relatórios de execução e resultados alcançados, por meio do Portal da Transparência do Município de Ibiporã e demais meios oficiais de divulgação.

II – A Organização da Sociedade Civil compromete-se a divulgar, em local visível de sua sede, em seu sítio eletrônico e/ou redes sociais, quando houver, a existência da parceria, seus objetivos, os recursos públicos recebidos e sua aplicação, identificando expressamente a Prefeitura Municipal de Ibiporã e a Secretaria Municipal de Esportes como partícipes.

III– Toda publicidade, material gráfico, digital, audiovisual ou promocional decorrente das ações executadas no âmbito deste Termo de

Colaboração deverá conter menção institucional ao Município de Ibiporã e à Secretaria Municipal de Esportes, observadas as normas de identidade visual e comunicação institucional vigentes.

IV – A Organização da Sociedade Civil deverá manter, pelo prazo legal, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, bem como do público em geral, todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos da parceria, assegurando o acesso à informação, nos termos da legislação aplicável.

V– O descumprimento das obrigações de publicidade e transparência previstas nesta cláusula poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a suspensão de repasses, aplicação de sanções e rescisão do Termo de Colaboração, observado o devido processo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO TERMO

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA do Termo de Colaboração nº 04/2025, passando a fiscalização da parceria a ser exercida por:

Fiscal do Termo de Colaboração: André Rodrigues de Lima Matrícula: nº 46521Cargo: Diretor da Secretaria de Esportes (Cargo em Comissão)

Parágrafo único. O fiscal ora designado exercerá suas atribuições conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo das atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA – DA INCLUSÃO DO ITEM 2.2.1

Fica incluído no Termo de Colaboração nº 04/2025 o item 2.2.1, com a seguinte redação:

2.2.1 – Os valores máximos mensais a serem recebidos pela Organização da Sociedade Civil, por modalidade esportiva, observarão os seguintes limites:

a)Modalidade futsal – R$ 8.000,00;

b)Modalidade voleibol – R$ 3.000,00.

Parágrafo único. Os repasses estarão condicionados à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho e à regular prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 04/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibiporã, 22 de janeiro de 2026.

Publicado por: Marcus Vinicius Guimarães Celestino
Código identificador: 4eabbb18-9802-4ba4-8b24-f36aaf7e8f89

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº041/2026

DECRETO Nº. 041, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40h e Professor (atuar na disciplina de Língua Estrangeira - Inglês).

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO os Editais nºs. 165/2024 e 002/2025, de convocação de candidatos aprovados das categorias funcionais de Educador Infantil e Professor (atuar na disciplina de Língua Estrangeira - Inglês).

decreta:

Art. 1º. Fica nomeada **CAMILA JÉSSICA ZAPELINI DE SOUZA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica nomeada, **BEATRIZ DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor (atuar na disciplina de Língua Estrangeira - Inglês)**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 82d215d7-665b-49ae-9da0-c6aad957ed50

DECRETO Nº042/2026

DECRETO Nº. 042, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano).

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055/2023, de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº. 160/2025, de convocação de candidatos aprovados da categoria funcional de Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano).

decreta:

Art. 1º. Fica nomeada **BRUNA PAULA MAGRO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: de66c0c7-e37a-4f2e-a484-76a17c88bf2c

EDITAL Nº010/2026

EDITAL Nº. 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DESCLASSIFICA E **CONVOCA** CANDIDATos APROVADos DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **PSICOLOGO** E **PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 055/2023.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 003 de 12 de janeiro de 2026, **desistiu da vaga.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICOLOGO –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
14º	LARISSA OSETE SOUZA

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 003 de 12 de janeiro de 2026, **não compareceu para a comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO) –** Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
129º	BRUNA ISABELLE TAVARES ARMELIN

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICOLOGO –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
15º	VANIA GALBES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO) –** Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
130º	RONAH PEREIRA DE ARAUJO BATISTELA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 214c0cbd-c83c-47a8-845a-7ae5a90fed66

EDITAL Nº011/2026

EDITAL Nº. 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DESCLASSIFICA E **CONVOCA** CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE **EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)** E **TECNICO DE ENFERMAGEM DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, ABERTO PELO **EDITAL Nº 090/2025.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio dos Editais nº^{s}. 159 de 23 de dezembro de 2025 e 004 de 12 de janeiro de 2026, **desistiram da vaga.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

13º BEATRIZ RAFAELA DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO**

FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação Nome do Candidato

5º CINTIA SILVA DOS SANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNICO DE ENFERMAGEM –** Jornada Semanal de 40

horas.

Classificação Nome do Candidato

13º VITORIA VALENTINA MONTEIRO MIECHOTEK

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 004 de 12 de janeiro de 2026, **não compareceu para a comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

10º DEBORA SAMPAIO GALDINO FERREIRA

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 161, de 29 de dezembro de 2025, **foi considerada inapta para o cargo,** de acordo com o item 13.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

1º KAROLLAY KETLLEM PEREIRA

FACE HABILITAÇÃO em Processo Seletivo Simplificado**,** ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ASSISTENTE SOCIAL –** Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato

2º ALAN SOARES DO NASCIMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

14º VALDINEIA DOMICIANO ROSA

15º ALISSON ADAUTO SANT ANA RODRIGUES

16º ALEX DE ANGELO SANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO**

FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação Nome do Candidato

8º CAMILA ZANIN CAMILO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNICO DE ENFERMAGEM –** Jornada Semanal de 40

horas.

Classificação Nome do Candidato

15º VANDERSON BATISTA PINHEIRO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação,

DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 43ec214f-c36c-47dc-82c8-2bbba7840028

EDITAL Nº013/2026

CONCURSO PÚBLICO 007/2026

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

PUBLICAÇÃO Nº 013/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal José Maria Ferreira**,** torna público aos interessados a Terceira Retificação do Edital de Abertura do Concurso 007/2026.

Art. 1º Fica **excluído** do conteúdo programático Anexo I o cargo de Técnico em Radiologia.

Art. 2º Fica retificado os **conteúdos programáticos** do Anexo I dos cargos: **Educador Infantil, Arquiteto e Fiscal de Obras e Posturas.**

Onde se lê:

EDUCADOR INFANTIL

Conhecimentos Específicos: Concepções de criança, infância e educação infantil: evolução histórica. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. Processos de aprendizagem e desenvolvimento humano – perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; Neuroaprendizagem. Base Nacional Comum Curricular. Referencial curricular nacional para a educação infantil (RCNEI – todos os volumes). Referencial Curricular do Paraná. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 14.133/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais). Referência Curricular Educação Infantil Município de Ibiporã.

ARQUITETO

Conhecimentos Específicos: Projeto de Arquitetura e Engenharia: História da Arquitetura; Etapas, métodos e técnicas de desenho e projeto; Tipologias de organização espacial; Partido arquitetônico e construtivo; Levantamento arquitetônico e de instalações; Sondagem geológica; Levantamento topográfico planialtimétrico; Implantação e análise do terreno e do entorno; Estudo de acessos, fluxos e circulações; Definição de programa funcional da edificação; Especificação de materiais e serviços; Detalhamento executivo; Arquitetura paisagística; Conforto ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Racionalização de recursos e sustentabilidade; Noções de ergonomia; Sistemas construtivos e estruturais; Instalações hidrossanitárias; Instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e pânico, inclusive noções do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) e Normas de Procedimentos Técnicos (NPT) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná (CBPM-PR); Instalações elétricas prediais de baixa tensão; Compatibilização de projetos; Memoriais Descritivos; Cadernos de Encargos (especificações e procedimentos); Informática aplicada à arquitetura e tecnologia BIM (Building Information Modeling); Ética profissional e responsabilidade técnica. Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes na execução de atividades de arquitetura e urbanismo, especialmente, mas não exclusivamente: NBR 16636:2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Partes 1 e 2; NBR 16752:2020 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões; NBR 6492:2021 - Representação de projetos de arquitetura; NBR 13133:2021 - Execução de levantamento topográfico; NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento; NBR 6122:2022 - Projeto e execução de fundações; NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento; NBR 8800:2008 - Projetos de estruturas de aço de estruturas mistas de aço e concreto para edifícios; NBR 5626:2020 - Instalação predial de água fria; NBR 10844:1989 - Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento; NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução; NBR 9077:2001 - Saídas de emergência em edifícios; NBR 5410:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão; NBR ISO/CIE 8995-1:2013 -

Iluminação de ambientes de trabalho. Parte 1: Interior; NBR 7199:2016 - Vidros na construção civil - Projeto, execução e aplicações; NBR 15575:2021 - Edificações Habitacionais - Desempenho. Partes 1 a 6. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (ABNT NBR 9050:2020), inclusive o Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Legislação Ambiental (Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, e Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012); Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA; Estudo de Impacto Ambiental - Relatório de Impacto de Meio Ambiente - EIA - RIMA.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Conhecimentos Específicos: Código de Obras do Município. Plano Diretor Participativo. Lei Municipal de Parcelamento do solo. Cadastro de preços e composições dos serviços de construção, Especificações técnicas e de acabamentos de obra Orçamentação para obras; Cálculo do preço de venda de serviços de engenharia e arquitetura. Organização e controle de empreendimentos habitacionais. Execução de infraestrutura urbana: limpeza de terreno, terraplenagem, drenagem, abertura de ruas, demarcação de lotes, implantação de redes de água, esgoto, luz e telefone, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização.

Código de Posturas do Município, Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2015, NBR 16357:2016. Lei federal n° 13.146/2015.

Leia se:

EDUCADOR INFANTIL

Conhecimentos Específicos: Concepções de criança, infância e educação infantil: evolução histórica. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. Processos de aprendizagem e desenvolvimento humano – perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; Neuroaprendizagem. Base Nacional Comum Curricular. Referencial curricular nacional para a educação infantil (RCNEI – todos os volumes). Referencial Curricular do Paraná. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais). Referência Curricular Educação Infantil Município de Ibiporã.

ARQUITETO

Conhecimentos Específicos: Projeto de Arquitetura e Engenharia: História da Arquitetura; Etapas, métodos e técnicas de desenho e projeto; Tipologias de organização espacial; Partido arquitetônico e construtivo; Levantamento arquitetônico e de instalações; Sondagem geológica; Levantamento topográfico planialtimétrico; Implantação e análise do terreno e do entorno; Estudo de acessos, fluxos e circulações; Definição de programa funcional da edificação; Especificação de materiais e serviços; Detalhamento executivo; Arquitetura paisagística; Conforto ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Racionalização de recursos e sustentabilidade; Noções de ergonomia; Sistemas construtivos e estruturais; Instalações hidrossanitárias; Instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e pânico, inclusive noções do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) e Normas de Procedimentos Técnicos (NPT) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná (CBPM-PR); Instalações elétricas prediais de baixa tensão; Compatibilização de projetos; Memoriais Descritivos; Cadernos de Encargos (especificações e procedimentos); Informática aplicada à arquitetura e tecnologia BIM (Building Information Modeling); Ética profissional e responsabilidade técnica. Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes na execução de atividades de arquitetura e urbanismo, especialmente, mas não exclusivamente: NBR 16636:2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Partes 1 e 2; NBR 16752:2020 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões; NBR 6492:2021 - Representação de projetos de arquitetura; NBR 13133:2021 - Execução de levantamento topográfico; NBR 8681:2025 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento; NBR 6122:2022 - Projeto e execução de fundações; NBR 6118:2023 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento; NBR 8800:2024 - Projetos de estruturas de aço de estruturas mistas de aço e concreto para edifícios; NBR 5626:2020 - Instalação predial de água fria; NBR 10844:1989 - Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento; NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução; NBR 9077:2025 - Saídas de emergência em edifícios; NBR 5410:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão; NBR ISO/CIE 8995-1:2013 - Iluminação de ambientes de trabalho. Parte 1: Interior; NBR 7199:2025 - Vidros na construção civil - Projeto, execução e aplicações; NBR 15575:2021 - Edificações Habitacionais - Desempenho. Partes 1 a 6. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (ABNT NBR 9050:2020), inclusive o Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Legislação Ambiental (Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, e Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012); Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA; Estudo de Impacto Ambiental - Relatório de Impacto de Meio Ambiente - EIA - RIMA.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Conhecimentos Específicos: Código de Obras do Município. Plano Diretor Participativo. Lei Municipal de Parcelamento do solo. Cadastro de preços e composições dos serviços de construção, Especificações técnicas e de acabamentos de obra Orçamentação para obras; Cálculo do preço de venda de serviços de engenharia e arquitetura. Organização e controle de empreendimentos habitacionais. Execução de infraestrutura urbana: limpeza de terreno, terraplenagem, drenagem, abertura de ruas, demarcação de lotes, implantação de redes de água, esgoto, luz e telefone, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização.

Código de Posturas do Município, Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2015, NBR 16537:2024. Lei federal n° 13.146/2015.

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 2b113d2a-4528-4f57-9884-465b3c39d46f

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2026

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 161/2025

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Contratado: **TALITA BAENAS MILANI PAULO**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Vigência do Contrato: **02/02/2026 a 01/02/2027**

Cargo: **Professor (Atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**

Salário Inicial: **R$ 2.140,24 (dois mil cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 3c536e29-ecb0-41c3-9be2-e4ab8ea88a98

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 017/2026

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 004/2026

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Contratado: **ALIFER FERNANDES QUEIROZ**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Vigência do Contrato: **02/02/2026 a 01/02/2027**

Cargo: **Professor (Atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**

Salário Inicial: **R$ 2.140,24 (dois mil cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 6f630d6f-7235-44e1-bc56-2abc350c3362

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 018/2026

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 004/2026

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Contratado: **LEILA SUGUIEDA**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Vigência do Contrato: **02/02/2026 a 01/02/2027**

Cargo: **Professor (Atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**

Salário Inicial: **R$ 2.140,24 (dois mil cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 32a58b6e-7b5c-4ca6-892d-2776011bcf2c

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2026

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 161/2025

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Contratado: **LUÍS HENRIQUE SOARES**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Vigência do Contrato: **02/02/2026 a 01/02/2027**

Cargo: **Professor (Atuar na disciplina de Educação Física)**

Salário Inicial: **R$ 2.140,24 (dois mil cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 7536e283-7862-4496-a5d8-13dfe7e896c2

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2026

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 161/2025

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Contratado: **MATHEUS RODRIGO GOIS**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Vigência do Contrato: **02/02/2026 a 01/02/2027**

Cargo: **Professor (Atuar na disciplina de Educação Física)**

Salário Inicial: **R$ 2.140,24 (dois mil cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 5d5324f8-d016-4c76-b10b-791cc39f2bf9

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2026

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 162/2025

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Contratado: **ISABELY SIMIONATO**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Vigência do Contrato: **02/02/2026 a 01/02/2027**

Cargo: **Educador Infantil**

Salário Inicial: **R$ 3.598,58 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 315311ec-22b7-4eba-9399-faea0d4dc575

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2026

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 162/2025

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Contratado: **LUCINÉIA FREIRE ROMAGNOLO**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Vigência do Contrato: **02/02/2026 a 01/02/2027**

Cargo: **Educador Infantil**

Salário Inicial: **R$ 3.598,58 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 44b60ff5-972d-413c-9c1d-10aa22dd5b05

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2026

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 162/2025

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Contratado: **ANDRÉIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Vigência do Contrato: **02/02/2026 a 01/02/2027**

Cargo: **Educador Infantil**

Salário Inicial: **R$ 3.598,58 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: d0f991bd-2c9b-40c1-a4ad-a7317783af3b

PORTARIA Nº111/2026

PORTARIA Nº. 111, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Concede Licença Maternidade para servidoras.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme respectivos requerimentos devidamente protocolados:

Protocolo	Matrícula	Nome	Início	Término
195/2026	34441	CINTHIA MAYUMI NAGAI ORTIZ	30/12/2025	27/06/2026
777/2026	41201	MAYARA APARECIDA ALVES	17/01/2026	15/07/2026
44947/2025	49791	SUSY NAOMI OCHIKUBO HOSHINO	17/12/2025	14/06/2026

Art. 2º. Fica estabelecido às servidoras o retorno às suas atividades laborais após o término da Licença Maternidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 057e3d27-8958-4d63-8e8f-0c411877eaf7

PORTARIA Nº114/2026

PORTARIA Nº. 114, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Concede Licença Paternidade.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 111 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados**,** 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, conforme requerimentos protocolados:

Protocolo	Matrícula	Nome	Início	Término
782/2026	27931	FABIO LUIZ GAMBAROTTO	26/01/2026	30/01/2026
775/2026	33171	MARIO LUIZ SOARES REGHIN	17/01/2026	21/01/2026

Art. 2º. Fica estabelecido aos servidores o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Paternidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 37713f95-ea0e-46a4-9d2d-e1b363511fba

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ (ASSOFUTSAL/PR) – CNPJ/MF: 79.197.448/0001-05.

Proc. Adm. nº 1.086/2.025 **– Processo de Inexigibilidade nº** 17/2.025 **– Contrato nº** 185/2.025 **–Protocolo n°** 1.893/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de serviço de arbitragem da Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná (Assofutsal/PR) para pagamento dos serviços de arbitragem, conforme taxas previstas no relatório/boletim oficial disponibilizado pela contratada.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Acréscimo de **25%** no valor do Item *56318,* equivalente a quantia de **R$ 13.750,00** (treze mil setecentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e previsto na Cláusula Nona do referido Contrato.

· Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para o valor de **R$ 68.750,00** (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de janeiro de 2026.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: ea0d72b1-e1c8-4edd-9414-3054b9e8956e

CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPORÃ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	350.961,45	354.013,46	364.715,99	474.917,21	360.349,39	428.784,54	370.304,25	403.744,84	387.332,12	393.493,60	636.948,05	434.209,88	4.959.774,78	0,00
Pessoal Ativo	350.961,45	354.013,46	364.715,99	474.917,21	360.349,39	428.784,54	370.304,25	403.744,84	387.332,12	393.493,60	636.948,05	434.209,88	4.959.774,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	297.828,78	300.880,79	309.130,76	418.338,71	305.483,86	375.126,26	315.704,52	347.548,27	331.170,50	337.828,62	545.193,21	380.283,24	4.264.517,52	0,00
Obrigações Patronais	53.132,67	53.132,67	55.585,23	56.578,50	54.865,53	53.658,28	54.599,73	56.196,57	56.161,62	55.664,98	91.754,84	53.926,64	695.257,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Periodo Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	350.961,45	354.013,46	364.715,99	474.917,21	360.349,39	428.784,54	370.304,25	403.744,84	387.332,12	393.493,60	636.948,05	434.209,88	4.959.774,78	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	385.271.152,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.728.208,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	379.842.944,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**4.959.774,78**	**1,31**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.790.576,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.651.047,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.511.518,98	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2026 as 15h e 04m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/29659/FFQGiJHxk1F_TI9WN1w9npC1tNVCcv6p.pdf
Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: 66d6f472-2258-4028-a5c9-542f0b8aea3a

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA, emitido em 29/jan/2026 as 15h e 09m.

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/29664/BrUz2RaItXBRPIarkwC8eDwsB8RuH3DN.pdf
Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: 9e6089a9-7777-45a7-b0bb-9bed2384118d

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3° QUADRIMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	379.842.944,13

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.959.774,78	1,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	22.790.576,65	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.651.047,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.511.518,98	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	460.285.382,56	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.385.653,47	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	61.371.384,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	26.849.980,65	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA, emitido em 29/jan/2026 as 15h e 10m.

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/29656/zOYl_OgRhcvRXQKhWetHsdnf_D72KRRf.pdf
Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: 5a2757a9-6c65-4bd6-b151-5899ee491734

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - CNPJ: 03.061.086/0001-50

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
977/2025	Dispensa Emergencial nº 21/2025	02/2026	1290/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Larvicida BTI (Bacillus thuringiensis israelensis) para controle biológico de larvas do mosquito Culex nas lagoas da ETE Norte, conforme descrito no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

GESTOR	**FISCAL**
RICARDO YUKIO OMURA	EDIVALDO DE PAULA

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

DIRETORA-PRESIDENTE DO SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: db38f4d1-a242-4d56-985c-1a8480c0dec6

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026	
Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de assinatura de licenças para o CANVA PRO para equipes, editor de imagem, e CAPCUT Pro para equipes, editor de vídeo.
Execução	Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Vigência do contrato:	24 meses.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedores:	· **JJX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (23.966.157/0001-71), com os itens 01 (R$ 1.475,00) e 02 (R$ 920,00), no valor total de R$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais**);
Valor Total:	R$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais);
Ibiporã, 29 de janeiro de 2026. **MARICÉLIA SOARES DE SÁ** Diretora-Presidente	

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 46088223-ab9c-4a54-a52a-1b2e473aa532

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026	
Tipo:	Menor preço, por item
Objeto:	Registro de Preço para eventual aquisição de ferramentas para manutenções de imóveis do SAMAE - Ibiporã/Pr.
Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Vigência do contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal

Vencedores:	· D. CAMP ALIMENTOS LTDA (60.496.699/0001-54), com os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 17, 20, 23, 25, 26, 27, 30, 37, 44, 45, 46, 47, 52 e 54 no valor total de R$ 19.955,40 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); · DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (40.223.106/0001-79), com o item 34 no valor total de R$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais); · G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA (56.239.565/0001-80), com os itens 05, 12, 18, 21, 31, 35, 36, 40 e 53 no valor total de R$ 10.957,10 (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos); · J R OLIVEIRA COMERCIO SERVIÇO LTDA (59.053.193/0001-91), com os itens 13 e 14 no valor total de R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais); · LEONARDO CALSAVARA BUENO (54.442.270/0001-81), com o item 22 no valor total de R$ 694,30 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos); · MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (57.069.019/0001-01), com os itens 19, 24, 38 e 50 no valor total de R$ 817,20 (oitocentos e dezessete reais e vinte centavos); · MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (12.811.487/0001-71), com o item 48 no valor total de R$ 1.078,40 (um mil e setenta e oito reais e quarenta centavos); · RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (54.205.260/0001-22), com os itens 10, 28, 32, 33, 39, 41, 42, 43 e 55 no valor total de R$ 4.631,15 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e quinze centavos); · SMARTLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (39.895.611/0001-80), com o item 49 no valor total de R$ 2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais); · WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (36.243.006/0001-37), com os itens 29, 51 e 56 no valor total de R$ 10.190,00 (dez mil, cento e noventa reais);
Valor Total:	R$ 56.489,55 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Ibiporã, 29 de janeiro de 2026.
MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: df2a8764-8adb-4ec5-816d-ec6ca0ae00eb

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADM:	**962/2025**
OBJETO:	Elaboração, fornecimento de materiais e equipamentos e a execução, em regime de contratação integrada, pela CONTRATADA (ESCO) em favor do CONTRATANTE, do Projeto de Eficientização no SAMAE Ibiporã, aprovado pela COPEL DIS na CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024, com recursos financeiros oriundos do PEE, com a implementação de ações de eficiência energética em usos finais de energia elétrica nas dependências do CONTRATANTE, de acordo com o Resumo do Projeto aprovado pela COPEL DIS.
CONTRATADA:	**DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA** – CNPJ: 15.103.354/0001-39
VALOR TOTAL:	R$ 3.386.473,83 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), repasse COPEL DIS – TCT 4600030539; R$ 39.672,12 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos) de contrapartida da autarquia, com recursos próprios.
ORÇAMENTO:	18002175120018114444903000001045 MATERIAL DE CONSUMO 18002175120018114444903000001902 MATERIAL DE CONSUMO 18002175120018114444903900001902 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18002175120018213744905200001902 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	A contratação da empresa de engenharia especializada em Serviços de Conservação de Energia (ESCO), selecionada e habilitada por meio de Chamada Pública 09/2024 e Termo de Cooperação Técnica 4600030539, responsável pela elaboração e submissão do projeto de eficiência energética aprovado pela COPEL no âmbito do Programa de Eficiência Energética – PEE, apresenta-se como medida de elevado interesse público, pois concilia vantagens socioeconômicas, ambientais e de gestão ao SAMAE de Ibiporã. Sob o aspecto econômico, a execução do projeto proporcionará significativa redução nos custos de consumo de energia elétrica, impactando positivamente o orçamento da Autarquia e garantindo maior eficiência no uso dos recursos públicos. Embora haja a previsão de contrapartida pelo consumidor SAMAE Ibiporã no valor de R$ 39.672,12, referente à aquisição de 2 reduções excêntricas e 2 reduções concêntricas para adequação da tubulação às dimensões das novas bombas da Captação Guarani e da ETA, este valor é marginal em relação ao montante total financiado pelo programa e não compromete a vantajosidade da contratação, especialmente considerando os benefícios permanentes de economia de energia que serão obtidos. No campo social, a modernização da infraestrutura energética do SAMAE gera benefícios diretos à população, uma vez que a economia de energia elétrica obtida poderá ser revertida em melhorias na prestação dos serviços públicos de saneamento. A participação em programa público regulado pela ANEEL também contribui para a imagem institucional da Autarquia, demonstrando compromisso com práticas inovadoras, transparentes e alinhadas às políticas nacionais de eficiência energética. Do ponto de vista ambiental, a redução do consumo de energia elétrica representa menor pressão sobre a geração de energia e sobre os recursos naturais, contribuindo com a diminuição das emissões de gases de efeito estufa e promovendo o uso sustentável dos recursos ambientais. Além disso, o projeto contempla o descarte ambientalmente correto dos equipamentos substituídos, em conformidade com a legislação vigente.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Recurso proveniente do Termo de Cooperação Técnica nº 4600030539 entre a COPEL DIS e o SAMAE, conforme projeto aprovado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 74, “caput” da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 27 de janeiro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 50387e19-2334-4595-8133-16e3ab147736

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-01-29T19:00:00-0300